



## MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2024**

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024**, cujo objeto da contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE “APOIO ESCOLAR” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 063/2023 que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **35.662.313/0001-90**, estabelecida a Av. Nilson Gomes da Silva, nº 206, Setor Comercial Norte, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99221-0351, e-mail: [prosperarpta@outlook.com](mailto:prosperarpta@outlook.com), representada pelo Sr. Raí Nilo Cavalcante Silva, portador do RG nº 1084136 SESDEC/RO e CPF 007.044.222-39, denominada como **CONTRATADA**, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, os artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

#### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 23/07/2024, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 97.396,13 (noventa e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e treze centavos)**.

#### **Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade / Valor:**

Na data de 29/04/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Mem. Nº 180/2024, para que seja realizado aditivo de **acréscimo de quantidade (14,4%) e por consequência de Valor** nos itens de nº. 01, 04, 08 do Contrato Administrativo nº 75/2024 vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referidos itens do contrato, não foi suficiente para atender as demandas de serviços de operacionalização de apoio escolar no Município de Paranaíta - MT, sendo indispensável a presente celebração do **1º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 75/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:**

“.....

**Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, sub item 1.1 do Contrato Administrativo nº 75/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:**



# MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNCEC.	QUANTID. ADITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TIPO "APOIO ESCOLAR: CUIDADOR DE PCD", COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS/SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, DIURNO.	MÊS	1	R\$ 3.083,1943	R\$ 3.083,1943	PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP
	4	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PARA SERVIÇO DE "HIGIENE E LIMPEZA - POSTO 40 HORAS SEMANAIS, SENDO 8 HORAS/DIA.	MÊS	2	R\$ 2.879,5898	R\$ 5.759,1796	
	8	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PARA SERVIÇO DE "COPA E COZINHA: MERENDEIRA" - POSTO 8 HORAS/DIA.	UNID	29	R\$ 178,8836	R\$ 5.187,6244	
TOTAL						R\$ 14.029,9983	

**Clausula Segunda:** Acrescenta-se a Cláusula Segunda – Seção 2.1 o valor de **R\$ 14.029,9983 (quatorze mil e vinte de nove reais e noventa e nove)**, referente ao aditamento nos referidos itens, que serão pagos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.65.00 – Sec. Educação – Fonte 1.500.0000 e 1.500.1001;  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.78.00 – Sec. Educação – Fonte 1.500.0000 e 1.500.1001;  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Educação – Fonte 1.500.0000 e 1.500.1001;  
09.004.13.392.0021.2016.3.3.90.39.78.00 – Sec. de Cultura – Fonte 1.500.000;  
09.004.13.392.0021.2016.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Cultura – Fonte 1.500.000;

.....”

**Cláusula Segunda** –Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 75/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo de Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 03 de Maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA**  
**AGRONÔMICA LTDA - EPP**  
**RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA**  
**CONTRATADA**